



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

**Comissão de Finanças, Orcamento, Controle e Prestação de Contas**

**PARECER**

Assunto: Projeto de Lei nº 139 de 2025 de autoria da Verª. Karine Brandão.

Ementa: Institui, no âmbito do município de Itaguaí, a Política Municipal de Identificação e Monitoramento de Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

Relator: Ver. Julio Cezar.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 26 de maio de 2026.

Ver. Zé Domingos  
Presidente

Ver. Julio Cezar José de Andrade Filho  
Relator

Ver. Guilherme Farias  
Membro